



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Altera a Lei nº 5.392, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a autorização de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no Município de Contagem.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.282, de 21 de julho de 2022, conforme exposição de motivos e despacho nº 511/2023 SEGOV, tendo em vista a inclusão de artigo visando apuração de eventuais irregularidades nos valores transferidos pela União do repasse da assistência financeira ao piso salarial nacional da enfermagem.

Contagem, 30 de outubro de 2023.

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão